

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA PREMOLDADOS
ESTRUTURAIS VITÓRIA S.A. CNPJ
28.053.288/0001-81 NIRE 32.300.004-8**

Aos 25 dias do mês de agosto de 2025, às 8 horas, reuniram-se na sede provisória da sociedade, situada na Rua Manoel Feu Subtil, 131, bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, já que a sede da sociedade estava impossibilitada de sediar o evento, razão pela qual a reunião ocorreu no mencionado endereço. **Os acionistas** da PREMOLDADOS ESTRUTURAIS VITÓRIA S.A., devidamente convocados por Carta Convite e na forma estatutária. O Estatuto não estabelece o quórum mínimo para deliberações, neste caso, a **Lei o define automaticamente, aplicando-se a regra da maioria absoluta do capital social**, ou seja, mais da metade do capital. Conforme verificado no livro de presenças, **os acionistas compareceram em sua totalidade**. As qualificações completas dos acionistas constam no livro societário e nos registros próprios da companhia.

Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Cristina Alves Balieiro Diniz, Diretora Presidente, que convidou a mim, Sra. Maria Guilhermina Alves Balieiro Diniz, Diretora Administrativa Financeira, para secretariar a presente assembleia.

Verificado o quórum necessário, a Sra. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, tendo como **Ordem do dia**:

1. Tomada de contas da administração e aprovação das demonstrações financeiras;
2. Eleição da diretoria;
3. Deliberação sobre a saída dos acionistas Ahirton Balieiro Diniz e Fernando Augusto Balieiro Diniz da sociedade e distribuição do saldo da conta bancária;
4. Partilha dos lotes localizados no Loteamento Caminho da Floresta;
5. Demais deliberações necessárias à formalização da retirada dos acionistas e regularização patrimonial.

Passando à ordem do dia, foi deliberado e aprovado por unanimidade:

1. Os acionistas procederam à tomada das contas da administração, com a análise, discussão e **aprovação das demonstrações financeiras dos exercícios sociais de 2021 a 2025**, não havendo qualquer ressalva ou objeção quanto à gestão nesse período, tampouco qualquer apontamento ou reclamação por parte dos acionistas quanto aos atos praticados pela diretoria.

2. Procedeu-se à **eleição da nova diretoria**, sendo **reconduzidas aos cargos a Sra. Cristina Alves Balieiro Diniz**, como **Diretora Presidente**, brasileira, divorciada, empresária, CPF 816.799.397-34, portadora do RG 668267/SSP/ES, residente na Rua Aref Hilal, n. 3, Ilha do Boi, Vitória, E.S. CEP 29052-600 e **a Sra. Maria Guilhermina Alves Balieiro Diniz**, como **Diretora Administrativa Financeira**, brasileira, solteira empresária, CPF 027.590.077-07, portadora do RG n. 906.940/SSP/ES, residente da Av. Rio Branco 1512, apto 1402, Praia do Canto, Vitória, E.S., CEP 29055-642. Ficou estabelecido que o **mandato terá duração de 3 (três) anos**. **A remuneração mensal da diretoria será de R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), cada, a título de pró-labore.

3. **A retirada dos acionistas Ahirton Balieiro Diniz e Fernando Augusto Balieiro Diniz** do quadro societário da PREMOLDADOS ESTRUTURAIS VITÓRIA S.A., nada mais podendo reclamar da sociedade, a que título for, seja em relação ao capital social, patrimônio ou direitos correlatos, após o cumprimento das disposições desta ata no que diz respeito ao pagamento dos valores previstos e disciplinados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 abaixo.
 - 3.1. **A saída dos acionistas será realizada mediante a partilha dos valores existentes em conta bancária da sociedade**, observada a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) do valor total será destinado aos acionistas retirantes, Ahirton Balieiro Diniz e Fernando Augusto Balieiro Diniz, e 50% (cinquenta por cento) será

destinado às acionistas remanescentes Sonia Alves Diniz, Veronica Alves Balieiro Diniz, Cristina Alves Balieiro Diniz, Marilia Alves Balieiro Diniz e Maria Guilhermina Alves Balieiro Diniz.

- 3.2. Do valor existente na conta bancária, **será constituída uma reserva de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, que permanecerá sob gestão exclusiva das acionistas remanescentes, destinada à cobertura de todas despesas, diretas ou indiretas, da PREMOLDADOS ESTRUTURAIIS VITÓRIA S.A., bem como as despesas necessárias à regularização dos 6 (seis) lotes situados no Loteamento Caminho da Floresta, em Vila Velha/ES, inclusive despesas de tributos, profissionais a serem contratados para trabalharem nessa regularização, com a devida prestação de contas dos gastos realizados. A eventual sobra será dividida na mesma proporção do item 3.1.
- 3.3. O pagamento das quantias devidas aos acionistas retirantes será realizado no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** a contar da apresentação desta ata devidamente registrada à instituição financeira responsável pela conta bancária da sociedade e, também, da consequente **liberação e autorização para movimentação da referida conta**, atualmente bloqueada por ausência de ata atualizada da companhia.
- 3.4. As partes acordam ainda que o pagamento dos valores devidos aos acionistas retirantes, nos termos desta ata, somente será realizado **mediante a assinatura, no mesmo ato, do competente assentamento no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia**, formalizando a saída definitiva de Ahirton Balieiro Diniz e Fernando Augusto Balieiro Diniz do quadro societário. A assinatura do referido livro constitui condição essencial e simultânea ao pagamento, não se admitindo qualquer postergação ou separação entre tais atos.

4. Os 6 (seis) lotes localizados no **Loteamento Caminho da Floresta, números 5, 6, 7, 8, 9 e 10**, serão partilhados entre os acionistas da seguinte forma: 3 (três) lotes serão atribuídos aos acionistas Ahirton Balieiro Diniz e Fernando Augusto Balieiro Diniz, e os outros 3 (três) lotes às acionistas Sonia Alves Diniz, Veronica Alves Balieiro Diniz, Cristina Alves Balieiro Diniz, Marília Alves Balieiro Diniz e Maria Guilhermina Alves Balieiro Diniz.

4.1 Fica desde já deliberada e realizada a partilha dos 6 (seis) lotes localizados no Loteamento Caminho da Floresta, em Vila Velha/ES, nos seguintes termos: Ao grupo dos acionistas retirantes, Ahirton Balieiro Diniz e Fernando Augusto Balieiro Diniz, serão atribuídos os Lotes 8, 9 e 10; ao grupo das acionistas remanescentes, Sonia Alves Diniz, Veronica Alves Balieiro Diniz, Cristina Alves Balieiro Diniz, Marília Alves Balieiro Diniz e Maria Guilhermina Alves Balieiro Diniz, serão atribuídos os Lotes, 5, 6 e 7.

4.2. Com a deliberação acima, considera-se encerrada e definitiva a partilha dos lotes mencionados, nada mais podendo ser reclamado a esse título por qualquer das partes.

4.3. As partes assumem, em comum acordo, que atuaram em conjunto para adotar as medidas operacionais necessárias para regularização dos imóveis, devendo os custos serem arcados pelo valor reservado conforma no item 3.2 acima.

4.4. Fica estabelecido que a demora ou eventual impossibilidade de regularização dos lotes ou sua alienação futura não constituirá, em hipótese alguma, condição suspensiva ou impeditiva da retirada plena e definitiva dos acionistas Ahirton Balieiro Diniz e Fernando Augusto Balieiro Diniz, cuja saída já se considera consumada com a assinatura da presente ata, ficando condicionada apenas ao pagamento previsto no item 3 acima.

Fica expressamente pactuado que, **com a assinatura da presente Ata e o recebimento dos valores na forma do item 3, 3.1, 3.2, 3.3, os acionistas retirantes, Ahirton Balieiro Diniz e Fernando Augusto Balieiro Diniz, renunciam a qualquer outro direito, participação ou pretensão em face da sociedade**, a que título for. Incluindo, mas não se limitando, ao capital social, lucros, bens, direitos patrimoniais ou eventuais valores futuros decorrentes de regularização ou venda de bens.

5. Por fim, os acionistas discutiram o imóvel localizado no bairro Boa Vista, ficando de avaliar o melhor procedimento legal a ser adotado quanto ao referido bem, o que ficará a cargo, exclusivamente, das acionistas que remanescerem na sociedade, sendo esse um patrimônio que permanecerá com a sociedade.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A Ata será levada a registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e posteriormente apresentada à instituição bancária responsável pela conta da sociedade para as providências cabíveis.

Vitória, ES, 25 de agosto de 2025

Fernando Augusto Balieiro Diniz

Ahirton Balieiro Diniz

Sonia Alves Diniz

Verônica Alves Balieiro Diniz

Marília Alves Balieiro Diniz

Cristina Alves Balieiro Diniz

Maria Guilhermina Alves Balieiro Diniz

DECLARAÇÃO

Declaram, para os devidos fins de direito que as sócias **Cristina Alves Balieiro Diniz**, brasileira, divorciada, empresária, CPF 816.799.397-34, portadora do RG 668267/SSP/ES, residente na Rua Aref Hilal, n. 3, Ilha do Boi, Vitória, E.S. CEP 29052-600 e **Maria Guilhermina Alves Balieiro Diniz**, brasileira, solteira empresária, CPF 027.590.077-07, portadora do RG n. 906.940/SSP/ES, residente da Av. Rio Branco 1512, apto 1402, Praia do Canto, Vitória, E.S., CEP 29055-642, **não é pessoa impedida** por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso ao cargo de fiel depositário, ou a qualquer outra função administrativa empresarial, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, outras proibições e crimes falimentares, conforme o **Art, 1.011, §1º do Código Civil/2002**. Assim como, de acordo com a os termos da **Lei nº 8.934/94, o artigo 37, inciso II**, é pessoa desimpedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

Afirmam verdadeira a declaração feita, sob as penas da lei, e que a falsidade pode levar à anulação do ato e outras sanções.

Cristina Alves Balieiro Diniz

Maria Guilhermina Alves Balieiro Diniz



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMOLDADOS ESTRUTURAI S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08675163720	AHIRTON BALIEIRO DINIZ
81679939734	CRISTINA ALVES BALIEIRO DINIZ
70973849720	FERNANDO AUGUSTO BALIEIRO DINIZ
02759007707	MARIA GUILHERMINA ALVES BALIEIRO DINIZ
01516456718	MARILIA ALVES BALIEIRO DINIZ
81679262734	SONIA ALVES DINIZ
90834356791	VERONICA ALVES BALIEIRO DINIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2025 15:40 SOB Nº 20251110052.
PROTOCOLO: 251110052 DE 24/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515174123. CNPJ DA SEDE: 28053288000181.
NIRE: 32300004318. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2025.
PREMOLDADOS ESTRUTURAI S/A



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br